

Questões relativas a' ré Bemedita,  
escrava de João Leite Ferraz de  
Almeida -

1.ª Questão.

A ré Bemedita, escrava de João  
Leite Ferraz de Almeida, no dia  
20 de Janeiro d'este anno, matou  
sua filha Barbara, de seis annos  
de idade?

2.ª Questão.

A ré commetteo o delicto em es-  
tado de loucura?

3.ª Questão.

A ré commetteo o crime com abur-  
so de confiança nella pasta?

4.ª Questão.

A ré commetteo o crime em lugar  
ermo?

5.ª Questão.

A ré commetteo o crime impelli-  
do por um motivo frivolo?

6.ª Questão.

A ré commetteo o crime com  
superioridade em forças, de  
forma que a offendida não pu-  
desse defendêr se com probabili-  
dade de repellir a offensa?

7.ª Questão.

A ré commetteo o crime com  
superioridade em armas, de  
forma que a offendida não pu-  
desse defendêr se com pro-  
babilidade de repellir a offen-  
sa?

8.ª Questão

8.º queito.

Até commetter o crime com sor-  
presa?

9.º queito

Além da confissão da ré, existe  
nos autos outra prova do seu  
crime?

10.º queito. = Existem circumstâncias

2.ª. Questões. } eias alternantes em favor

1.ª queito, da ré?

Até Benedicto, escravo de João  
Leite Ferraz de Sampaio, no dia  
20 de Janeiro deste anno, matou  
seu filho Jeronymo, de quatro  
annos de idade?

2.º queito.

Até commetter o delicto em es-  
tado de loucura?

3.º queito.

Até commetter o crime com  
abuso de confiança, nella  
porta?

4.º queito

Até commetter o crime em  
lugar ermo?

5.º queito.

Até commetter o crime impul-  
são por um motivo frivo-  
lo?

6.º queito.

Até commetter o crime com  
superioridade em forças, de  
forma que o offendido não  
pudeffe defender-se com pro-  
babilidade de repellir a  
offensa?

7.º queito

7º queito.

et re' commettes o crime com seu  
persono.º e em armas, de forma  
que o offendido não podesse def-  
fender se com probabilidade de  
se repellir a offensa?

8º queito.

et re' commettes o crime com  
surpresa

9º queito.

sem da confissão da re', outra  
prova existe no auto?

10º queito

Existem circumstancias atenuan-  
tes em favor da re'?

3ª. Questão.

1ª queito.

et re' Benedicta, escrava de  
João Leite Ferraz de Sampaio,  
no dia 2º de Janeiro de 1842  
matou seu filho Joa-  
quim, de 2 annos de idade?

2º queito

A re' commettes o delicto em  
cidade de Lourenço?

3º queito

et re' commettes o delicto com  
abuso de confiança, nella por-  
ta?

4º queito

et re' commettes o crime em lo-  
gar ermo?

5º queito.

et re' commettes o crime impelli-  
da por motivo frivo?

6º queito

5.º quesito.

A ré' commetter o crime com superioridade em forças, de forma que o offendido não pudesse defender se com probabilidade de repellir a offensa?

6.º quesito.

A ré' commetter o crime com superiorid. em armas, de forma que o offendido não pudesse defender se com probabilidade de repellir a offensa?

7.º quesito.

A ré' commetter o crime com sorpresa?

8.º quesito.

Além da confissão da ré', outra prova ha nos autos?

9.º quesito.

Existem circumstancias attenuantes em favor da ré'?

Declaro em tempo que as respostas propostas sobre a 1.ª questão vale um que vem á margem, sob n.º 10, e que diz - Existem circumstancias attenuantes em favor da ré'?

Salla das Sessões do Jury, na Com. titucão, 10 de Septbr. de 1867.

O Juri de Direito,

Jos. Soares Teixeira de Gouvea

Giorgi; depois de haver nomeado de entre  
 si, por escrutinio secreto, e a maioria o  
 absoluto de votos, o seu Presidente e secre-  
 tario, e da luitura recomendada pela  
 Lei, em mais formalidades d'isto responder  
 pela maneira seguinte:

1.<sup>o</sup> Quanto ao 1.<sup>o</sup> quizito sim por onze vo-  
 tos. Acri Benedicto escrava de João  
 Leite Ferraz de Campaio, no dia 20 de  
 Janeiro deste anno matou sua filha  
 Barbara, de 6 annos de idade.

2.<sup>o</sup> Quanto ao 2.<sup>o</sup> não por oito votos =  
 Acri não commetteu o delicto em estado  
 de locura.

3.<sup>o</sup> Quanto ao 3.<sup>o</sup> não por onze votos, Acri  
 não commetteu o crime com abuzo de  
 confiança nella porta.

4.<sup>o</sup> Quanto ao 4.<sup>o</sup> não por dez votos Acri  
 não commetteu o crime em lugar ermo.

5.<sup>o</sup> Quanto ao 5.<sup>o</sup> Sim por onze votos Acri  
 commetteu o crime impellido por um moti-  
 vo frivolo.

6.<sup>o</sup> Quanto ao 6.<sup>o</sup> Sim por unanimidade  
 de votos Acri commetteu o crime com su-  
 perioridade em forças, de forma que  
 ao ferido não pudesse defenderse  
 com probabilidade de repulir ao ferido.

7.<sup>o</sup> Quanto ao 7.<sup>o</sup> Sim por unanimidade de  
 votos, Acri commetteu o crime com superio-  
 ridade em armas de forma que ao ferido  
 não pudesse defenderse com proba-  
 bilidade de repulir ao ferido.

Quanto ao 8.<sup>o</sup> Sim por unanimidade Aré  
Commuto o crime com surpresa.

Quanto 9.<sup>o</sup> Não por onze votos, além  
da confissão da ré não existiu nos autos  
outro prova do seu crime.

Quanto ao 10.<sup>o</sup> Sim p.<sup>r</sup> unanimidade de  
votos, existiram circunstancias atenu-  
antes a favor da ré, e circunstancias  
mencionada no §. 7.<sup>o</sup> do Art. dezoito  
do código criminal.

#### 2.<sup>o</sup> Questão

Quanto ao 1.<sup>o</sup> quizito o juri respondeu  
sim p.<sup>r</sup> onze votos Aré Benedicto es-  
crava de João Dutra Ferraz de Samp.<sup>o</sup>  
no dia 20 de Janeiro deste anno matou  
seu filho Jeronimo de 14 annos de id.

Quanto ao 2.<sup>o</sup> Não por oito votos Aré  
não commuto o delicto em estado de  
locura.

Quanto ao 3.<sup>o</sup> Não p.<sup>r</sup> onze votos Aré  
não commuto o crime com abuso de  
confiança nullo facto.

Quanto ao 4.<sup>o</sup> Não por dez votos Aré  
não commuto o crime em lugar ermo.

Quanto ao 5.<sup>o</sup> Sim p.<sup>r</sup> onze votos Aré  
commuto o crime impellido p.<sup>r</sup> um  
motivo frivolo.

Quanto ao 6.<sup>o</sup> Sim p.<sup>r</sup> unanimidade.

57  
unanimidade de votos Acri committio  
ocrim com superioridade em forca de  
forma que o ofendido nao pudesi de-  
fender-se com probabilidade de repulir  
a ofensa.

Quanto ao 7.<sup>o</sup> Sim p. unanimidade de  
votos Acri committio ocrim com su-  
perioridade em armas de forma que  
o ofendido nao pudesse de fender-se  
com probabilidade de repulir a ofensa.

Quanto ao 8.<sup>o</sup> Sim p. unanimidade  
de votos Acri committio ocrim com  
surprezo.

Quanto ao 9.<sup>o</sup> Nao p. onze votos além  
da compicacão da re, outro prova  
nao existe nos autos.

Quanto ao 10.<sup>o</sup> Sim p. unanimidade  
de votos existem circunstancias ati-  
nuantes a favor da re, acircunstanc-  
cia mencionada no S. 7.<sup>o</sup> do Art. 18 do  
Codigo criminal.

### 3.<sup>o</sup> Questão

Quanto ao 1.<sup>o</sup> quizito o jurij. respon-  
deu Sim p. onze votos Acri Ben-  
dicto escrava de Joao Luis Ferraz de  
Samp. nodia 20 de Janeiro deste anno  
matou seu filho Joaquin de 2 annos  
de idade.

Quanto ao 2.<sup>o</sup> Nao p. oito votos Acri =

não commito o delicto em estado de loucura

Quanto ao 3.º Não por onze votos Axi  
não commito o delicto com abuzo de con-  
fiança n'la posta

Quanto ao 4.º Não p. dos votos Axi  
não commito o crime em lugar ermo

Quanto ao 5.º Sim p. onze votos Axi  
commito o crime impellido p. motivo  
frivolo.

Quanto ao 6.º Sim p. unanimidade  
de votos Axi commito o crime com  
superioridade em forças de forma q.  
o ofendido não pudesse defenderse com  
probabilidade de repulir ao fuzo.

Quanto ao 7.º Sim p. unanimidade  
de votos Axi commito o crime com  
superioridade em armas de forma  
que o ofendido não pudesse defen-  
derse com probabilidade de repulir  
ao fuzo.

Quanto ao 8.º Sim p. unanimidade  
de votos Axi commito o crime com sor-  
presa.

Quanto ao 9.º Não por onze votos =  
além da conficão da lei outro proo-  
va não existe nos Autos. —



Quanto ao 10.º - Sem unanimidade de voto, existiu circunstancia atenuante a favor da Lei, acerca da materia mencionada no S.º 7.º do Art. 18.º do codigo criminal.

Salla das sessões secretas do Jurij-  
to de M. de 1857

- João Bruna Frez de
- Secretario Antonio Carlos de Camargo
- Salvador da Silveira
- Castano José Gomes Barro
- Antonio Leocadio de Mattos
- Jose Antonio G. de Mattos
- João Ag. Fernandes de Camargo
- Francisco Alves Bonfatti
- Luiz Antonio de Oliveira
- Inocencio Paulo Eduardo
- Pedro Ferraz de Andrade

O decimo quesito relativo ás tres questoes não foi respondido regularmente. Depois da resposta afirmativa, e da declaração do numero de votos, devia o Conselho ter reproduzido as palavras do § 7.º do artigo 18.º. Não, pois para emendar essa falta, sem alterar o que está feito, principia a resposta acerca de cada uma das questoes pela seguinte maneira. " Quanto ao decimo quesito da 1.ª questao 8.ª e 9.ª de

cum quibus relativos á 2.<sup>a</sup> questão,  
sim por unanimidade de votos D; qto  
ao decimo quinto da 3.<sup>a</sup> questão,  
sim por unanimidade de  
votos. Existe a circumstancia  
atenuante de B; reprodu-  
zindo as palavras do citado  
§ 7.<sup>o</sup> do art. 18. - Estas duas  
razões devem ser dadas, e  
de novo assignadas. Salta  
das Sessões de Juri na Cons-  
tituente, 10 de Febr. de 1867  
Seixim de Gouveia

Quanto ao 10.<sup>o</sup> quizito da 1.<sup>a</sup> questão o Juri no  
proude sim por unanimidade de voto existem  
circunstancias atenuantes a favor da P.<sup>o</sup>, a  
circunstancia mencionada no S. 7.<sup>o</sup> do Art.  
18 do codigo criminal, isto é ter adelinquente  
committido o crime atterado de ameaças.

Quanto a 2.<sup>a</sup> questão ~~sim~~ no digo Quanto  
ao 10 quizito da 2.<sup>a</sup> questão ~~sim~~ por uno-  
nimidade de voto existem circumstan-  
cia atenuante a favor da P.<sup>o</sup>, a circumstan-  
cia mencionada no S. 7.<sup>o</sup> do Art. 18 do  
Codigo criminal, isto é ter adelinquente  
committido o crime atterado de ameaças.

Quanto ao 10 quizito da 3.<sup>a</sup> questão sim  
por unanimidade de voto existem circum-  
stancia atenuantes a favor da P.<sup>o</sup>, a circum-  
stancia mencionada no S. 7.<sup>o</sup> do Art. 18  
do codigo criminal, isto é ter adelinquente  
committido o crime atterado de ameaças =  
Salto =

Salla das sessões secreto do jury da  
Constituição 10 de Maio 1867

João Bernardino de Souza  
Presidente

Antonio Carlos de Camargo  
Secretario.

João Frederico de Sampaio

Antonio José Gomes Carneiro

Jose Antonio de Almeida

Francisco Alves Bonilha

Antonio Leocadio de Albatroz

Salvador da Silveira Corio

Inocencio de Paula Eduardo

Luis Antonio Freire

João de Souza

Pulido Ferraz de Andrade

Em conformidade com as decisões do  
jury, julgar a si Benedicta, escrava  
de João Leite Ferraz de Sampaio,  
incursa no artigo 193, grão me-  
dio, do Código Criminal, e a com-  
denar a dois annos de prisão  
cum trabalho; mas, visto que é  
escrava, commuto essa pena na  
de trezentos açoites, na forma do  
artigo 60 do mesmo Código, e  
a trazer um ferro ao fuzco, e p.  
exp.  
de tres annos, do que se  
obrigara por termo ao senhor,  
que, além disso pagará as cus-  
tas da causa. - Salla das Sessões  
do Jury, na Constituição, 10

10 de Setembro de 1867.

José Soares Peixoto de Coura

Publ'm

Publicada a sentença supra e retro na presença das partes, o Juiz de Direito deu por terminados o julgamento do presente processo, que me foi entregue depois de haver sido publicada, e mandada cumprir por elle Juiz a sentença acima mencionada: do que dou minha fé! Eu Manoel Alves Lobo, Escrivão do juiz o escrevi: —

Juntado

No mesmo dia, mês e anno no sentença supra mencionada, junto a este processo o mandado que adiante se vê. Eu Manoel Alves Lobo, Escrivão do juiz o escrevi: —

